

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1993 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 261/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 22 de agosto de 2022, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	34.023.153-1 SSP/SP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1993 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 262/2022

Dispõe sobre determinação judicial tornando sem efeito reintegração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 18/2019 que, POR ORDEM JUDICIAL, REINTEGROU a servidora LUCIMARA CAMPAROTO PAZIANOTTI, portadora do RG. 37880868 - SSP/PR, CPF 625.982.289-87, sob matrícula nº 39201, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme Acórdão proferido nos autos em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cassando, assim, pelo referido julgamento de mérito, os efeitos da tutela de urgência conferida nos mesmos autos de agravo de instrumento nº 0013174-90.2018.8.16.0045.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1993 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 263/2022

Dispõe sobre determinação judicial tornando sem efeito reintegração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 71/2019 que, POR ORDEM JUDICIAL, REINTEGROU a servidora EMILIA PINHATA PRATES, portadora do RG. 1602929 - SSP/PR, CPF 027.220.099-94, sob matrícula nº 33101, do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, conforme Acórdão proferido nos autos em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cassando, assim, pelo referido julgamento de mérito, os efeitos da tutela de urgência conferida nos mesmos autos de agravo de instrumento nº. 0016820-11.2018.8.16.0045.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1993 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 264/2022

Dispõe sobre determinação judicial tornando sem efeito reintegração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 088/2021 que, POR ORDEM JUDICIAL, REINTEGROU a servidora APARECIDA FRANCISCA DA SILVA PONTES, portadora do RG. 35406301 - SSP/PR, CPF 031.587.439-22, sob matrícula nº 28201, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme Acórdão proferido nos autos em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cassando, assim, pelo referido julgamento de mérito, os efeitos da tutela de urgência conferida no autos de agravo de instrumento nº. 0015980-98.2018.8.16.0045.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1993 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 22 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº197/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, matrícula nº420 motorista no setor da saúde (01) uma diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem até a cidade de Curitiba-PR., com saída no dia 22/08/2022 às 22:00hs com retorno dia 23/08/2022 horário previsto às 22:00hs. Meio de transporte Gol Volkswagen placa BEX-9C68, finalidade de transportar, o paciente CARLOS DANIEL BERNARDO, ao Hospital do Trabalhador no município de Curitiba-PR., para tratamento medico, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"